

CÓDIGO DE
**ÉTICA E
CONDUTA**

REFRAMAX

MENSAGEM DA DIRETORIA

Caros leitores,

O Código de Ética e Conduta da Reframax reflete nosso compromisso de alcançar objetivos de forma transparente, respeitando todos os públicos com os quais interagimos e buscando a preservação ambiental e o bem-estar das comunidades onde estamos inseridos. Prezamos por relacionamentos internos e externos baseados na integridade e acreditamos que boa reputação e credibilidade são construídas pelas atitudes diárias das pessoas envolvidas em nossos negócios.

Aqui vocês vão encontrar as orientações necessárias para que o desempenho de suas funções esteja alinhado ao cumprimento das leis e das boas práticas empresariais. Desenvolvemos o conteúdo com base nos valores da Reframax e nos melhores modelos de governança corporativa, e seguir as normas descritas é de fundamental importância para a perpetuidade da empresa.

Contamos com a dedicação de todos no pleno entendimento e observância do Código e na proteção da integridade da companhia. Assim como os demais instrumentos de gestão da empresa, o documento será continuamente melhorado para estar sempre alinhado às necessidades do ambiente corporativo.

Ética é um predicado que sempre sobreviverá ao tempo. Deixe-se guiar por ela, que os bons resultados certamente virão.

NELSON GORGULHO
Diretor Executivo

SUMÁRIO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDOTA

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO..... | 5 |
| ABRANGÊNCIA..... | 6 |
| OBJETIVOS..... | 6 |
| DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE DE TRABALHO..... | 7 |
| QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE..... | 8 |
| RESPEITO ÀS LEIS E ZELO PELA REPUTAÇÃO DE NOSSA EMPRESA..... | 9 |
| RELACIONAMENTO COM CLIENTES..... | 9 |
| RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES..... | 9 |
| RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS..... | 10 |
| MEIOS DE COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS..... | 11 |
| BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES..... | 11 |
| DOAÇÕES E PATROCÍNIOS..... | 12 |
| CONFLITO DE INTERESSE..... | 13 |
| REGISTROS CONTÁBEIS..... | 13 |
| TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES..... | 14 |
| RELACIONAMENTO COM OS SETORES PÚBLICO E PRIVADO..... | 15 |
| RELACIONAMENTO COM SINDICATOS..... | 15 |
| VIOLAÇÕES AO CÓDIGO E MEDIDAS DISCIPLINARES..... | 16 |
| GOVERNANÇA E CANAIS DE COMUNICAÇÃO..... | 16 |
| DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 17 |
| GLOSSÁRIO..... | 18 |
| TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO..... | 21 |

1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta é baseado nos valores e princípios que a Reframax utiliza para conduzir suas práticas empresariais, assegurando o tratamento íntegro e eticamente adequado às pessoas e situações que sustentam a confiança e a credibilidade da empresa.

Estão reunidas aqui as principais orientações para que todos possam conduzir suas atividades de forma transparente e eficiente, visando atingir os melhores resultados e um ambiente de trabalho saudável e produtivo, obedecendo aos procedimentos internos, normas e legislações aplicáveis.

MISSÃO

Oferecer soluções à indústria, atuando na engenharia da aplicação de materiais e serviços industriais, proporcionando vantagens competitivas a nossos clientes, prosperando como empresa e respeitando a integridade das pessoas e do meio ambiente.

VISÃO

Estar presente em todos os mercados que demandam aplicação de revestimentos refratários, isolamento térmico, proteção passiva, pintura industrial, manutenção e montagem eletromecânica, montagem de andaimes e operação de equipamentos industriais.

VALORES

- Comprometimento
 - Ética
 - Honestidade
 - Lealdade
- Segurança das Pessoas
 - Simplicidade

2. ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta é aplicável a todos os Colaboradores e Terceiros relacionados à Reframax.

Colaboradores: Significam os acionistas, conselheiros, diretores, funcionários, estagiários e aprendizes.

Terceiros: Significam os profissionais autônomos ou empresas que prestam serviço para a Reframax. São eles fornecedores e parceiros comerciais.

É indispensável que todas as pessoas envolvidas nas atividades da Reframax conheçam este Código, assumam o compromisso de cumpri-lo e observem as práticas nele contidas, prevenindo, assim, a ocorrência de violações legais, éticas ou de condutas que possam comprometer nossa integridade e reputação.

3. OBJETIVOS

Estabelecer normas de conduta e formalizar as orientações éticas a serem sustentadas com responsabilidade e comprometimento no dia a dia de todas as atividades e nas diversas áreas de relacionamento da empresa.

Propagar a importância da ética e integridade, visando a um ambiente de trabalho saudável e conquistando a confiança dos clientes, colaboradores, terceiros e da sociedade em geral.

Manter a reputação da empresa e fortalecer a sua imagem por meio da conscientização e do compromisso permanente de todos.

4. DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE DE TRABALHO

Atitudes íntegras e transparentes contribuem para a melhoria da produtividade, estimulam o espírito de equipe e resultam na perpetuidade dos negócios.

Não será tolerado nenhum tipo de discriminação, seja econômica, social, religiosa, de raça, nacionalidade, gênero, idade, estado civil, orientação sexual ou de qualquer outra natureza.

No ambiente de trabalho todos devem demonstrar lealdade e confiança, preservando os bens e recursos da empresa, com o mesmo cuidado que aplicam ao seu patrimônio pessoal, sempre os utilizando-os para propósitos do negócio.

É proibido retirar sem autorização qualquer veículo, equipamento, objeto ou documento da empresa.

É proibido consumir bebida alcoólica, fazer uso de drogas, portar qualquer tipo de arma ou praticar qualquer atividade que prejudique o ambiente de trabalho.

É proibido o assédio moral, sexual, psicológico ou de qualquer natureza. Todos devem tratar-se com cortesia, dignidade e respeito.

São proibidos o uso do trabalho infantil e de mão de obra escrava e o tráfico de pessoas.

5. QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Por meio da constante busca da preservação do meio ambiente, da saúde e integridade física de seus colaboradores e terceiros, a Reframax, em consonância com as suas políticas, assume os seguintes compromissos:

Prestar serviços de qualidade, buscando a melhoria contínua da gestão e do desempenho em segurança, saúde, meio ambiente e qualidade e reforçando o comprometimento da empresa com os clientes, colaboradores, terceiros e comunidades.

Gerir os aspectos ambientais de suas atividades de forma planejada, prevenindo seus impactos e usando os recursos naturais de forma sustentável.

Prevenir, por meio de uma hierarquia de controles de riscos e de nossas Regras de Ouro, a ocorrência de qualquer situação que possa causar lesões ou impactos à saúde de todos os envolvidos em nossas atividades.

Manter canais de comunicação com as comunidades onde atuamos e de participação e consulta aos colaboradores nos assuntos pertinentes à segurança e saúde ocupacional.

Atender à legislação aplicável, normas e requisitos dos clientes.

Manter um processo contínuo de formação e conscientização de nossos colaboradores, para promover o desenvolvimento profissional e reforçar a responsabilidade de cada um com a gestão da qualidade, meio ambiente, segurança e saúde ocupacional.

Todos os colaboradores deverão conhecer os riscos para a saúde e para a segurança relativos às suas atividades e têm o direito de recusar tarefas que possam colocá-los em situações de risco.

6. RESPEITO ÀS LEIS E ZELO PELA REPUTAÇÃO DE NOSSA EMPRESA

A reputação da Reframax é um de nossos ativos mais valiosos. Por isso, mantemos o mais alto padrão de conduta ética, exigindo de todos o cumprimento integral das leis e normas vigentes em todos os locais e mercados em que atuamos.

7. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A relação com nossos clientes é pautada pelas boas práticas comerciais, atitudes éticas e zelo nas informações. A Reframax está comprometida continuamente em satisfazer as necessidades de seus clientes, superando expectativas em termos de qualidade, inovação tecnológica, agilidade e confiabilidade.

É proibido prometer, conceder ou receber quaisquer tipos de benefícios ou pagamentos impróprios com o intuito de facilitar a venda de algum serviço oferecido pela empresa.

8. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

O respeito ao princípio da livre concorrência é fundamental para a execução dos nossos negócios. Por isso, exigimos que colaboradores e terceiros ajam sempre em conformidade com o direito concorrencial vigente nas localidades em que atuamos.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não sendo admitida sua obtenção por meios ilícitos.

Não devem ser promovidos com concorrentes entendimentos que visem ao abuso de poder econômico e práticas comerciais arbitrárias, como realizar acordos para determinar ou controlar preços, estabelecer divisões de mercado, entre outros.

9. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

O relacionamento com fornecedores e parceiros comerciais pauta-se pela transparência, honestidade e ausência de conflito de interesses, observando-se sempre as regras a seguir:

Qualquer potencial fornecedor ou parceiro comercial tem o direito de solicitar cadastramento, devendo ser avaliado de acordo com as orientações das normas internas de Aquisição de Produtos e Serviços.

No processo de seleção e avaliação, não poderá haver a participação de empresas que tenham como sócios ou empregados familiares de qualquer colaborador da empresa, salvo em caso de prévia aprovação do Departamento de Compliance e Diretoria da Área.

Nossos fornecedores e parceiros comerciais devem:

Cumprir com suas obrigações legais, ambientais, de segurança do trabalho e respeito aos direitos humanos e sob nenhuma circunstância utilizar trabalho análogo a escravo ou infantil.

Não realizar atos de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, formação de cartel e outros atos lesivos ao setor público ou ao privado.

Engajar-se na implementação de mecanismos de combate às práticas citadas acima, bem como promover junto à cadeia de fornecedores o cumprimento desses requisitos.

Limitar-se às atividades descritas no escopo dos serviços contratados, usar adequadamente as instalações, os bens e equipamentos disponibilizados pela Reframax e fornecer informações sempre verdadeiras e condizentes com a realidade.

10. MEIOS DE COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS

A Reframax possui uma Política de Comunicação criada para facilitar e padronizar a divulgação de informações e práticas da empresa, bem como preservar e valorizar sua imagem e reputação.

Colaboradores e terceiros são proibidos de divulgar qualquer conteúdo relacionado à Reframax e a seus clientes, em redes sociais ou qualquer outro veículo de comunicação, sem prévia autorização da Diretoria da Área ou do Departamento de Compliance.

11. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

É proibido aceitar, oferecer, direta ou indiretamente, brindes, presentes e hospitalidades, independentemente do valor, a qualquer integrante do Setor Privado, Agente Público ou Pessoa Relacionada com o objetivo de obter vantagem indevida ou influenciar de maneira inadequada qualquer decisão que afete a Reframax.

Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e não sugiram ou caracterizem a obtenção de benefícios em

quaisquer negociações podem ser ofertados ou aceitos por colaboradores e terceiros.

Os brindes acima citados compreendem objetos que não possuem valor comercial, distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos e datas comemorativas.

Presentes são entendidos como objetos que tenham valor de mercado, por isso só podem ser oferecidos ou aceitos mediante aprovação do Departamento de Compliance.

São vedados em qualquer hipótese o recebimento ou a oferta de presentes em dinheiro.

Convites para eventos comerciais somente podem ser aceitos quando atenderem aos legítimos propósitos de negócios da Reframax e mediante autorização formal da Diretoria Executiva ou do Departamento de Compliance.

Outras normas e diretrizes internas sobre os temas citados neste item estão detalhados na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da Reframax.

12. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Não é permitido prometer ou oferecer doações ou patrocínios com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados, e não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios e que possam prejudicar a reputação da empresa.

13. CONFLITO DE INTERESSE

Caracteriza-se situação de Conflito de Interesse quando um colaborador ou terceiro, por conta de um interesse próprio, utiliza seu cargo, função ou posição para obter vantagem indevida, direta ou indireta para si ou para outrem, agindo contra os princípios e interesses da empresa, tomando decisões inapropriadas ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

Devem-se evitar os Conflitos de Interesse potenciais ou reais.

Eles podem ocorrer nas seguintes hipóteses, entre outras:

- a)** Exercer atividade paralela que possa prejudicar o desempenho profissional ou representar competição com a nossa empresa.
- b)** Deter direta ou indiretamente participação ou interesse de qualquer natureza em sociedades que possam ser beneficiadas na medida em que estejam ou pretendam colocar-se em relações comerciais com a Reframax.
- c)** Utilizar a posição na empresa para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros, em detrimento dos interesses da Reframax.

A existência de Conflito de Interesse deve ser imediatamente informada ao Departamento de Compliance ou Diretoria da Área.

14. REGISTROS CONTÁBEIS

A Reframax exige que os responsáveis pelos Registros Contábeis tratem os documentos de maneira precisa, completa, de modo que reflitam honestamente cada transação efetuada e sejam gerados no prazo devido, de acordo com as leis e normas contábeis aplicáveis.

É terminantemente proibido o envolvimento com qualquer atividade que possa caracterizar lavagem de dinheiro.

15. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

No exercício das atividades da Reframax, os colaboradores e terceiros têm acesso a inúmeras informações de caráter confidencial e que, por tal motivo, não podem ser divulgadas, seja em virtude da legislação aplicável ou de compromissos assumidos com outras partes envolvidas em seus negócios.

A manutenção da confidencialidade é essencial para executarmos nossas atividades com ética e transparência, e a divulgação de informações confidenciais pode resultar na rescisão do contrato de trabalho.

Colaboradores e terceiros devem respeitar as seguintes regras:

- Não divulgar a pessoas que não sejam devidamente autorizadas quaisquer informações relacionadas aos interesses e negócios da Reframax ou de seus clientes.
- Toda informação acessada deve ser destinada exclusivamente ao desempenho das atividades da empresa. É expressamente vedada a sua divulgação, em qualquer hipótese, mesmo após eventual desligamento.
- Os processos técnicos, propostas, pesquisas, sistemas, metodologias ou qualquer outra atividade desenvolvida por colaboradores ou terceiros são de propriedade exclusiva da Reframax e não podem ser utilizados em nenhuma outra atividade que não esteja relacionada à empresa.
- É proibido salvar arquivos e documentos da empresa em qualquer dispositivo móvel sem prévia autorização da Diretoria da Área.
- Não fazer gravações de vídeo, de áudio ou cópias e fotos de qualquer natureza que se relacionem de alguma forma com a empresa ou seus clientes sem o consentimento da Diretoria da Área.

- Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, incentivo à violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo.
- Gerar registros e relatórios sempre com informações verídicas e precisas, seja para fins externos ou internos.
- Não acessar informações para as quais não se tenha a devida autorização.

16. RELACIONAMENTO COM OS SETORES PÚBLICO E PRIVADO

Os colaboradores e terceiros não devem aceitar pleitos, provocar ou sugerir qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem pessoal de qualquer espécie aos representantes das empresas públicas ou privadas, bem como a clientes, fornecedores ou parceiros comerciais.

É proibido fazer pagamento ou aceitar presentes e afins do público com o qual se relacionam, com o objetivo de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas em benefício da empresa ou pessoal, excetuando-se brindes institucionais, sem valor comercial.

Todos devem agir em consonância com nossas Políticas Internas.

17. RELACIONAMENTO COM SINDICATOS

A Reframax respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

18. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO E MEDIDAS DISCIPLINARES

Deixar de cumprir as diretrizes desse Código, omitir-se perante descumprimentos de normas internas e políticas da Reframax, infringir a legislação, utilizar os Canais de Comunicação com má fe ou retaliar aqueles que reportem qualquer transgressão às hipóteses acima, são considerados atos de violação e acarretarão na aplicação das seguintes medidas disciplinares:

- Advertência verbal.
- Advertência por escrito.
- Suspensão.
- Demissão sem justa causa.
- Demissão com justa causa.
- Rescisão contratual.

Reincidências, incluindo o descumprimento de planos de ação internos, também são sujeitas a medidas disciplinares.

19. GOVERNANÇA E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Compliance da Reframax é responsável por implementar e monitorar esse Código, emitir recomendações sobre situações dúbias, garantir que todos os colaboradores tenham conhecimento do seu conteúdo integral e promover a disseminação de práticas de governança que reforcem a ética e a transparência no ambiente de trabalho.

Dúvidas, sugestões para atualização e melhoria do Código – inclusão de assuntos não previstos no documento, revisão de conteúdo, entre outras – devem ser encaminhadas ao Departamento de Compliance para análise e apresentação ao Conselho de Administração.

Caso presencie ou seja informado sobre qualquer tipo de violação ou se tiver alguma dúvida quanto aos assuntos tratados no Código de Ética e Conduta da Reframax, utilize os Canais de Comunicação abaixo:

- I)** Canal de Ética – 0800 601 8677
- II)** Site: www.contatoseguro.com.br
- III)** E-mail: compliance@reframax.com.br
- IV)** Comunicação com o Departamento de Compliance
- V)** Comunicação com o superior imediato

O comitê de Ética da Reframax deve assegurar a existência e o funcionamento dos Canais de Comunicação para o recebimento, registro e tratamento de informações e denúncias, internas e externas. O Comitê é formado por pessoas preparadas para lidar com questões relacionadas a possível desvio de conduta, que conduzirão as investigações das denúncias com isenção e imparcialidade.

Quando solicitados pelo Comitê de Ética, todos os colaboradores e terceiros devem fornecer informações de forma precisa e colaborar com as investigações. As denúncias poderão ser realizadas de forma identificada ou anônima, e são terminantemente proibidas retaliações de qualquer natureza.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Código de Ética e Conduta entrará em vigor na data de sua aprovação e é válido por tempo indeterminado, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário. Sua distribuição será feita sob forma de Cartilha, e todos que o receberem deverão assinar o Termo de Recebimento e Compromisso.

Versão aprovada pelo Conselho de Administração da Reframax em 29/05/2017.

GLOSSÁRIO

AGENTE PÚBLICO – Toda pessoa que, mesmo que transitória ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função na administração pública ou em empresas controladas pelo governo, bem como em empresas prestadoras de serviços contratadas ou conveniadas para a execução de atividade objeto de concessão pela administração pública; integra partido político ou age em nome de algum; é candidato a cargo público; exerce cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

CARTEL – É um acordo entre concorrentes para fixação de preços, cotas de produção, divisão de clientes e de mercados de atuação.

COMPLIANCE – É o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para a realização das atividades da empresa, bem como evitar e, quando for o caso, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possam ocorrer.

CORRUPÇÃO – Ato de corromper alguém, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios ilegais.

DOAÇÃO – Compreende apoio financeiro, em favor de pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, sem fins lucrativos, para a execução de programa, projeto ou ação cultural aprovado pelo Ministério da Cultura.

FORNECEDOR – Pessoa ou organização que fornece um produto ou serviço.

FRAUDE – É um ato de má-fé, punível por lei, praticado para enganar, esconder, distorcer informações ou prejudicar alguém.

HOSPITALIDADE – Compreende deslocamentos (aéreos, marítimos ou terrestres), hospedagens, alimentação e receptivos, relacionados ou não a eventos de entretenimento.

LAVAGEM DE DINHEIRO – Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores de origem ilícita.

PARCEIRO COMERCIAL – Pessoa ou organização que fornece um produto ou serviço e possui procuração para agir em nome da empresa.

PATROCÍNIO – Compreende apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com objetivo de agregar valor à marca, gerar reconhecimento, divulgar atuação ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

PESSOA RELACIONADA – Pessoa que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

SETOR PÚBLICO – Compreende instituições e órgãos que exercem funções legislativas, executivas e judiciárias, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

SETOR PRIVADO – É o conjunto de organizações constituídas com interesse econômico, por pessoas físicas ou jurídicas, visando à produção e circulação de bens e serviços, sem nenhuma participação do setor público.

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da Reframax e estou ciente de seu conteúdo, da sua importância e entendo que o cumprimento de todas as regras faz parte das minhas obrigações no exercício das atividades da empresa.

Na hipótese de ocorrerem situações que não estejam previstas comunicarei de imediato o Departamento de Compliance ou utilizarei os Canais de Comunicação disponibilizados pela Reframax.

A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

NOME:

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA

**ÉTICA E
TRANSPARÊNCIA:
RESPONSABILIDADE
DE TODOS!**



REFRAMAX



REFRAMAX

Rua Alentejo, 1.245 | Bairro São Francisco
Belo Horizonte/MG
www.reframax.com.br